



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 6 de Fevereiro de 2015 • Ano III • Nº 159

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Comissão de Inquérito Administrativo do Mandado de Notificação por Edital.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Atos Administrativos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
PROCURADORIA GERAL**

### **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

#### **MANDADO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O DOUTOR DIEGO LEÃO DA FONSECA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

**MANDA** o (a) Oficial de Procuradoria que, em cumprimento ao presente Mandato, expedido dos autos do Processo PGM 003 de trinta de janeiro de do ano de dois mil e quinze, em que é interessado a Administração Pública Municipal, proceda a:

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL** do (ª) Sr.(ª) **SÉRGIO PAULO MOURA DA SILVA**, funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme se depreende dos autos do processo judicial n. 0700040-69.2014.8.02.0049 (Ação de Curatela), para tomar conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar que apura a ocorrência da infração de “**abandono de cargo**”, bem como para comparecer no dia **05 de março de 2015, às 11h (onze horas)** na sede da Comissão, situada na Procuradoria Geral, à Rua Sete de Setembro n.º 118, Centro Histórico, nesta cidade, a fim de prestar depoimento, sendo que a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pela Constituição Federal, acompanhar o processo pessoalmente ou acompanhada por intermédio de procurador, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da comissão (08h às 13h), arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. Eu, Membro da Comissão, que o digitei e subscrevi.

**Priscilla Graycie Gonçalves Tavares**  
Matrícula 3767